



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017**

**CRITÉRIO: MENOR PREÇO .**

**OBJETO:** “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente e escritório, conforme especificado no Anexo I deste Edital.”

**APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** dia **09/03/2017** às **14:00h.**

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:** dia **09/03/2017**, após o **credenciamento**. Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Cônego Lafaiete , n.º. 12, bairro Centro, Santa Maria Do Suaçuí/MG.

**CONSULTAS AO EDITAL:** na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima.

**ESCLARECIMENTOS:** Telefax (33)3431-1543, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação.

**O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ/MG**, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, instalados na Rua Cônego Lafaiete, n.º. 12 - Centro, torna público que se acha aberto o presente **Pregão Presencial para Registro de Preços**, do **tipo menor preço por lote**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 123/2006, Decreto



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



n.º 887 de 04 e janeiro de 2013, e demais condições fixadas neste Edital. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal.

## I – OBJETO

Constitui objeto da presente licitação Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de materiais de expediente e escritório, conforme especificado no Anexo I deste Edital, a serem entregues de acordo com as requisições emitidas pelo Município. Os licitantes deverão cotar o valor unitário e total de cada item, de acordo com as quantidades especificadas, sob pena de desclassificação.

## II – CONDIÇÕES GERAIS

**2.1. A presente aquisição é realizada pelo Sistema de Registro de Preços, estando a Administração desobrigada da aquisição do quantitativo total estimado, não cabendo ao licitante vencedor qualquer garantia de fornecimento, conforme legislação pertinente e disposição ora expressa neste Edital.**

2.2. Assinada a Ata de Registro de Preços, os materiais ora licitados deverão ser fornecidos em conformidade com as requisições emitidas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, devendo os mesmos serem entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da respectiva requisição, no local especificado. Os materiais serão entregues, sem ônus, no município de Santa Maria Do Suaçuí/MG.

2.3. Os pagamentos serão quinzenais, com efetivação até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao das respectivas requisições, mediante a conferência do fornecimento por parte do Setor de Compras da Prefeitura Municipal e a emissão da Nota Fiscal correspondente aos produtos fornecidos. O pagamento somente será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal.

2.4. Do prazo do Registro de Preços: a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços pelas partes, com prazo de vigência até 09/03/2018.

## III - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

3 - Cópia deste edital estará disponível na Comissão Permanente de Licitação com endereço na Prefeitura Municipal de Santa Maria Do Suaçuí/MG, no horário de 13 às 17 horas.



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



3.1 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial “Minas Gerais”, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3.2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o Telefax (33) 3431-1543, ou, ainda, para a Equipe do Pregão, no endereço constante à fl. 1 deste Edital.

## IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado que cumpram plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

4.1 - Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

4.2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

4.2.1 – suspensão de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Santa Maria Do Suaçuí/MG;

4.2.2 – declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

4.2.3 - impedida de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais;

4.2.4 - em consórcio;

4.2.5 - com falência decretada;

4.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

## V - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser apresentados em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



**AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ/MG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022017**

**“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ/MG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº ,002/2017**

**“PROPOSTA COMERCIAL”**

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

## **VI - PROPOSTA COMERCIAL**

6.1 - A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo do **Anexo II**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, *e-mail*, e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado.

6.1.1 - A proposta e os lances deverão referir-se à integralidade do quantitativo do respectivo item, não se admitindo propostas para a execução parcial de cada item definido do Edital.

6.1.2 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

6.2 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.3 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

6.4 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.5 - O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



6.6 – O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto licitado na sede do município de Santa Maria do Suaçuí/MG, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

6.7 - O licitante detentor do menor preço por lotena etapa de lances do Pregão deverá apresentar proposta comercial ajustada ao preço final, conforme modelo do **Anexo II**.

## VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 - O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

7.1.1 - declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (modelo do **Anexo V**), assinada pelo representante legal do licitante;

7.1.2 - registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

7.1.4 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.5 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.6 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.1.7 - prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidões emitidas pelas respectivas Secretarias competentes do Estado e do Município;

7.1.8 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



- 7.1.9 - prova de regularidade relativa à seguridade social, emitida pelo órgão competente;
- 7.1.10 - Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas;
- 7.1.11 – Comprovante de regularidade de inscrição da licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 7.1.12 – Certidão negativa e débitos trabalhistas.
- 7.2 - Os documentos relacionados no item1 deste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, do município de Santa Maria do Suaçuí, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.
- 7.2.1 – No caso de não constar no CRC documento exigido no item1, o licitante deverá complementar a documentação exigida.
- 7.2.2 - Se os documentos relacionados no item1, indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos em vigor.
- 7.3 - O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta junto aos *sites* dos órgãos emissores das Certidões para fins de habilitação.
- 7.4 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
- 7.4.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, durante a sessão do Pregão.
- 7.4.2 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do Pregão.
- 7.5 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.
- 7.6 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o licitante, sendo aplicado o disposto no item10 do Título X.



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



## 7.6.1 DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

7.6.1.1- Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal poderá ser apresentada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação e posterior elaboração de contrato, conforme estabelece a Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.6.1.2- Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.6.1.3- Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar acima mencionada, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 44, da Lei Complementar n.º 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## VIII – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço por lote**, ofertado para a execução do objeto, desde que observadas as especificações e outras condições estabelecidas neste edital e na legislação pertinente.

8.2 - Será desclassificada a proposta que:

8.2.1 - não se refira à integralidade do objeto;

8.2.2 - não atenda às exigências estabelecidas em diligências ou no edital;

8.2.3 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso II do art. 48, da Lei Federal n.º. 8.666/93;

8.3 - Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, inclusive este, caso apresentado.

8.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem.

8.5 - O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



## IX - CREDENCIAMENTO

9.1 – No dia, hora e local designados no edital, o interessado ou seu representante legal deverão proceder ao respectivo credenciamento junto ao Pregoeiro.

9.2 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia do Estatuto ou Contrato Social atualizado da empresa ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

9.2.1 - A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do **Anexo III** com firma reconhecida, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com o documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.

9.3 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

## X - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1 - Após o encerramento do credenciamento dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos licitantes.

10.2 - Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a **Documentação de Habilitação** e a **Proposta Comercial** e, separadamente, **declaração**, conforme modelo do **Anexo IV**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

10.3 - O Pregoeiro, após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



10.4 - O Pregoeiro classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

10.4.1 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.5 - Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.5.1 - Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances.

10.5.2 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.5.3 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor de mercado.

10.5.4 - Se houver apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do edital e, ainda, sendo compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.

10.6 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.7 - O licitante detentor do menor preço deverá encaminhar ao Pregoeiro a **Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL**, no prazo máximo de 48 horas, a contar do horário de realização do Pregão, sob pena de desclassificação.

10.7.1 - Os documentos deverão ser protocolizados, em envelope lacrado, com identificação do licitante, número do Processo Licitatório e número do Pregão, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Cônego Lafaiete, n.º. 12 – Centro, Santa Maria Do Suaçuí/MG.



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



10.7.2 - O prazo para entrega da proposta poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo Pregoeiro.

10.8 - Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope “Documentação de Habilitação” do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

10.9 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10.10 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.11 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

10.12 - Caso seja necessário, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do Pregão para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

10.13 - Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

## XI - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

11.1 – Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

11.2 - Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.4 - Os recursos e respectivas impugnações deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**

a) ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, conforme estabelecido no item 2 deste título;

b) ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, I, “c” da Lei Federal nº 8.666/93;

c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.

d) ser protocolizado na Prefeitura Municipal, situada na Rua Cônego Lafaiete, nº. 12, bairro Centro, Santa Maria Do Suaçuí/MG.

11.5 - O Município não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

11.6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 - Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir, devidamente informado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.8 - Os recursos não terão efeito suspensivo e serão decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.9 - A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação no “Minas Gerais”, Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

11.10 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, protocolizadas no mesmo endereço estabelecido na alínea “d” do item 4 acima, no prazo de 2



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

## XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

12.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## XIII - CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

13.1 - Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme minuta constante do **Anexo VI**.

13.2 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Pregoeiro, este examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda, negociar o preço.

13.3 - A contratada deverá indicar, no ato da assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, 1 (um) Preposto qualificado para representá-la perante o Município e para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, devendo este Preposto responder por todos os assuntos relativos ao contrato e atender aos chamados do Município.

13.3.1 - O Preposto deverá possuir o conhecimento e a capacidade profissional necessários, bem como ter autonomia e autoridade para resolver qualquer assunto relacionado com o objeto contratado, verificando, constantemente, a sua boa execução.

13.4 - O Município e a empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos,



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de custos e formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

13.5 - O Município reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º, do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.6 – O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executada em associação do fornecedor com terceiros, sem autorização prévia do Município, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

13.7 - Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência do contrato, deverão ser comunicadas ao Município e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejarão a rescisão do Contrato.

13.8 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência do Objeto do contrato serão realizados pelo Município.

## **XIV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

14.2.1 - 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor do objeto adjudicado, por ocorrência, no caso de a licitante deixar de fornecer o produto ou entregá-lo com atraso;

14.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese da licitante não assinar o Contrato ou, injustificadamente, desistir do fornecimento ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

14.3 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

14.4 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

## XV – PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado mensalmente, mediante o recebimento definitivo do Objeto com a conferência dos quantitativos fornecidos e emissão da respectiva Nota Fiscal.

15.2 – A Fiscalização do Município atestará a entrega do Objeto constante do documento fiscal correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

15.3 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da licitante, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento.

## XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

**Anexo I** – Projeto Básico;

**Anexo II** - Modelo de Proposta Comercial;

**Anexo III** - Modelo de Carta de Credenciamento;

**Anexo IV** - Modelo de Declaração de Habilitação;

**Anexo V** - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;

**Anexo VI** - Minuta de Ata de Registro de Preços;

**Anexo VII** – Termo de Referência.

**Anexo VIII** – Minuta de Contrato.



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



16.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.3 - Uma vez incluído no processo licitatório nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes “Documentação de Habilitação” de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

16.4 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.5 - Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.6 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

16.6.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

16.7 - As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no “Minas Gerais”, Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



16.8 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.9 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

16.10 - O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.11 - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Santa Maria Do Suaçuí/MG, 20 de fevereiro de 2017.

Idelza Aparecida Fernandes Alves  
Pregoeira



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



## ANEXO I - PROJETO BÁSICO

Projeto Básico visando o Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e escritório , conforme especificado abaixo.

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE | valor Unitário | Valor Total |
|--------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 4464   | ADESIVO DE CONTATO BRASCOPLAST STANDART -750 GR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR BRASCOLA | UN      | 50         |                |             |
| 4418   | AGENDA PERMANENTE -  | UN      | 100        |                |             |
| 5352   | AGULHAS PARA CROCHE N° 2   | UN      | 150        |                |             |
| 4579   | AGULHAS PARA VAGONITE -  | UN      | 150        |                |             |
| 4576   | AGULHAS SEM PONTA PARA TALAGORÇA FINA  | UN      | 400        |                |             |
| 4520   | ALFINETES EM CORES VARIADAS CAIXA COM 50 UNIDADES -  | CX      | 100        |                |             |
| 4631   | ALGODÃO UNID 25 GRAMAS   | UN      | 230        |                |             |
| 4545   | ALMOFADA PARA CARIMBO N°3  | UN      | 200        |                |             |
| 4632   | ANILINA PARA BISCUIT – CORES VARIADAS – 100GR-   | UN      | 150        |                |             |
| 4420   | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO FELTRO MACIO 15X 6 CM               | UN      | 100        |                |             |
| 4419   | APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM PORTA GIZ DE MADEIRA -  | UN      | 200        |                |             |
| 4421   | APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO DE LIXO DE PRIMEIRA QUALIDADE                                | UN      | 3000       |                |             |
| 4581   | ARAME FINO PARA ARTESANATO PRATA TAMANHO MÉDIO   | RL      | 25         |                |             |



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



|      |   |     |     |  |  |
|------|---|-----|-----|--|--|
| 4587 | ASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODÃO PARA HIGIENE DO OUVIDO E ORELHAS – CAIXA COM 75 UNIDADES   | CX  | 150 |  |  |
| 4609 | BALÃO COM CORES VARIADAS PTC C/ 50 UNIDADES – PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SÃO ROQUE  | PCT | 500 |  |  |
| 4610 | BALÃO LINGÜIÇA PCT C/ 50 UNIDADES – PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SÃO ROQUE  | PCT | 50  |  |  |
| 4602 | BANDEIROLA COM SUPORTE - BANDEIROLA COM SUPORTE   | UN  | 100 |  |  |
| 4593 | BANHEIRA AVULSA INFANTIL – PLASTICA   | UN  | 100 |  |  |
| 4633 | BASE DE BRINCO TIPO GANCHO -  | PCT | 20  |  |  |
| 4585 | BATONS DE CORES VARIADAS -  | UN  | 150 |  |  |
| 4422 | BOBINA EM EMBALAGENS C/ CAPACIDADE DE 01 KG C/ 700 UNIDADES PRODUZIDO EM POLIETILENO PADRÃO DE QUALIDADE IGHUAL OU SUPERIOR A ROLLBAG.  | KG  | 200 |  |  |
| 4634 | BOLA DE ISOPOR 100 CM -   | UN  | 200 |  |  |
| 4635 | BOLA DE ISOPOR 50 CM -  | UN  | 200 |  |  |
| 4636 | BOLA DE ISOPOR 75 CM -  | UN  | 200 |  |  |
| 4598 | BOLINHA DE GUDE – BOLINHA DE GUDE   | UN  | 100 |  |  |
| 4569 | BOMBA PARA ENCHER BOLA VD 1207 COM BICO – ACOMPANHA BICO CORPO METALICO CROMADO CABO DE MADEIRA MEDIDAS COMPRIMENTO 470MM LARGURA DE 70MM ALTURA DE 27MM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VONDER | UN  | 20  |  |  |



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



|      |   |     |     |  |  |
|------|---|-----|-----|--|--|
| 4385 | BORRACHA COM PONTEIRA PARA LÁPIS C/ 50 UNIDADES QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR  | CX  | 60  |  |  |
| 4387 | BORRACHA N° 60 CAIXA COM 60 UNIDADES – QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR   | CX  | 500 |  |  |
| 4573 | BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 07 LTS BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 07 LTS   | UN  | 70  |  |  |
| 4574 | BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 20 LTS - BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 20 LTS   | UN  | 65  |  |  |
| 4571 | BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 4,5 LTS BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 4,5LTS  | UN  | 50  |  |  |
| 4605 | BORRIFADOR 01 LITRO – POSSUI UMA TRAVE DE SEGURANÇA PARA EVITAR DESPERDÍCIO POSSUI UMA VALVULA PUMP PARA CONTROLAR A QUANTIDADE A SER UTILIZADA | UN  | 100 |  |  |
| 4619 | CABEÇA DE BONECA DE PLÁSTICO TAMANHO MÉDIA - TAMANHO MÉDIA  | UN  | 200 |  |  |
| 4618 | CABEÇA DE BONECA DE PLÁSTICO TAMANHO PEQUENA - TAMANHO PEQUENA  | UN  | 200 |  |  |
| 4620 | CABEÇA DE BONECA DE PORCELANA TAMANHO PEQUENA – TAMANHO PEQUENA   | UN  | 350 |  |  |
| 4608 | CABIDES 07 SAIDAS PARA ARTESANATO DE BIJOULTE – PACOTE COM 100 UNIDADES   | PCT | 15  |  |  |
| 4354 | CADERNO BRUCHURÃO GRANDE FLEXÍVEL PALTADO COM 60FLS FARDO C/ 120 UNIDADES- 120 UNIDADES   | CX  | 300 |  |  |



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



|      |   |     |      |  |  |
|------|---|-----|------|--|--|
| 4353 | CADERNO BROCHURÃO PEQUENO 80FLS FARDO COM 10 UNIDADES -   | FDO | 300  |  |  |
| 4356 | CADERNO CAPA DURA COM ARAME 01 MATERIA 96FLS FORMATO 203X280MM-   | UN  | 500  |  |  |
| 4357 | CADERNO CAPA DURA COM ESPIRAL 04 MATERIAS 200FLS FORMATO 203X208MM-   | UN  | 500  |  |  |
| 4359 | CADERNO CAPA DURA COSTURADO PEQUENO COM 96FLS-  | UN  | 5000 |  |  |
| 4427 | CAIXA BOX DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO -   | UN  | 1000 |  |  |
| 4428 | CAIXA BOX DE PLASTICO PARA ARQUIVO MORTO -  | UN  | 1000 |  |  |
| 4652 | CAIXA PARA CORRESPONDENCIA - EM ACRILICO ARMAÇÃO DE METAL COM 02 DIVISORIAS   | UN  | 100  |  |  |
| 834  | CALCULADORA – 01  | UN  | 100  |  |  |
| 5353 | CANETA 07 AZUL -  | UN  | 200  |  |  |
| 4364 | CANETA BPS-GRIP (ESCRITA FINA) SEXTRAVADA PARCIALMENTE - AZUL - COMPOSIÇÃO BASICA: RESINAS TERMOPLASTICAS, BORRACHA, TINTA A BASE DE OLEO, CORANTE ADITIVOS, SOLVENTES, PONTA DE AÇO INOX CAIXA COM 50 UNIDADES COR AZUL.   | CX  | 100  |  |  |
| 4366 | CANETA BPS-GRIP (ESCRITA FINA) SEXTRAVADA PARCIALMENTE - PRETO - COMPOSIÇÃO BASICA: RESINAS TERMOPLASTICAS, BORRACHA, TINTA A BASE DE OLEO, CORANTE ADITIVOS, SOLVENTES, PONTA DE AÇO INOX CAIXA COM 50 UNIDADES COR PRETA. | CX  | 50   |  |  |



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



|      |   |     |      |  |  |
|------|---|-----|------|--|--|
| 4365 | CANETA BPS-GRIP (ESCRITA FINA) SEXTRAVADA PARCIALMENTE - VERMELHA - COMPOSIÇÃO BASICA: RESINAS TERMOPLASTICAS, BORRACHA, TINTA A BASE DE OLEO, CORANTE ADITIVOS, SOLVENTES, PONTA DE AÇO INOX CAIXA COM 50 UNIDADES COR VERMELHA.           | CX  | 120  |  |  |
| 4367 | CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL 1 00MM CAIXA C/50 UNID COR AZUL- COM TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, ESFEREA DE TUNGSTANEO QUE GARANTE OTIMO REDIMENTO SEM FALHA, PONTA MEDIA DE 1.00MM,CAIXA COM 50 UNIDADES COR AZUL.         | CX  | 200  |  |  |
| 4368 | CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL 1 00MM CAIXA C/50 UNID COR -PRETA- COM TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, ESFEREA DE TUNGSTANEO QUE GARANTE OTIMO REDIMENTO SEM FALHA, PONTA MEDIA DE 1.00MM,CAIXA COM 50 UNIDADES COR PRETA.      | CX  | 200  |  |  |
| 4372 | CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL 1 00MM CAIXA C/50 UNID COR- VERMELHA- COM TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, ESFEREA DE TUNGSTANEO QUE GARANTE OTIMO REDIMENTO SEM FALHA, PONTA MEDIA DE 1.00MM,CAIXA COM 50 UNIDADES COR VERMELHA | UN  | 200  |  |  |
| 4373 | CANETA GLITER DOURADA -   | UN  | 500  |  |  |
| 4374 | CANETA GLITER PRATEADA -  | UN  | 250  |  |  |
| 4363 | CANETA PARA ESCRITA EM TECIDO COR PRETA E AZUL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ACRILEX -  | UND | 100  |  |  |
| 4461 | CAPA PARA DIARIO PARA EDUCAÇÃO FISICA-  | UN  | 70   |  |  |
| 4460 | CAPA PARA DIARIO DOS ANOS FINAIS -  | UN  | 360  |  |  |
| 4459 | CAPA PARA DIARIO DOS ANOS INICIAIS-   | UN  | 100  |  |  |
| 4429 | CARBONO 01 FACE TAM A4 21X29 7 CAIXAS COM 100 UNIDADES  | CX  | 50   |  |  |
| 4430 | CARTOLINA TAMANHO PADRÃO CORES BRANCA AZUL E AMARELA -  | UN  | 5000 |  |  |



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



|      |  |     |      |  |  |
|------|--|-----|------|--|--|
| 4408 | CD COM MUSICA INFANTIL – ORIGINAL (TOUQUINHO XUXA SO P/ BAIXINHOS PATATI PATATA E GALINHA P ETC)   | UN  | 30   |  |  |
| 4407 | CD VIRGEM REGRAVEL (CDRW) 80 MIN (700MB) 32X PACOTE COM – C/25 UNIDADES  | PCT | 50   |  |  |
| 5361 | CLAREADOR PARA TECIDO -  | UN  | 10   |  |  |
| 4522 | CLIPS GALVANIZADO N°0 CAIXA C/ 500 GRAMAS -  | CX  | 200  |  |  |
| 4526 | CLIPS GALVANIZADO N°05 CAIXA C/500 GRAMAS -  | CX  | 100  |  |  |
| 4528 | CLIPS GALVANIZADO N°08 VAIXA C/ 500 GRAMAS -   | CX  | 50   |  |  |
| 4529 | CLIPS GALVANIZADO N°09 CAIXA C/ 500 GRAMAS -   | CX  | 100  |  |  |
| 4543 | COLA BASTÃO 10 GRAMAS- PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ACRILEX   | UN  | 200  |  |  |
| 4536 | COLA BRANCA LAVAVEL BASE PVA PARA UTILIZAÇÃO EM MADEIRA PAPEL PAPEL AO ETC 500 GRAMAS – PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CASCOREZ   | UN  | 500  |  |  |
| 4537 | COLA BRANCA LAVAVEL NÃO TOXICA EMBALAGEM DE 90 GRAMAS -  | UN  | 3000 |  |  |
| 4541 | COLA COLORIDA 23G CX C/ 6 UNIDADES -   | CX  | 550  |  |  |
| 4540 | COLA DE SILICONE TRASPARENTE INCOLOR -280GR -  | UN  | 100  |  |  |
| 4544 | COLA LIQUIDA BRANCA PARA PAPEL A BASE DE PVA 35G – PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ACRILEX   | UN  | 50   |  |  |
| 4539 | COLA PARA DECOUPAGE CX C/12 UNIDADES DE 60 GRAMAS -  | UN  | 90   |  |  |
| 5362 | COLA PARA EVA -  | UN  | 30   |  |  |
| 4535 | COLA PARA MADEIRA FRASCO 250 GRAMAS -  | UN  | 160  |  |  |
| 4479 | COPASSO ESCOLAR DE PRECISÃO C/ CSABEÇA DE FRICÇÃO – PARA AJUSTE PRECISO E SUAVE DE RAI0,COM AGULHA DE SEGURANÇA DE ÂNGULO OBTUSO, CIRCULO MAXIMO APROXIMADAMENTE DE 340MM, COMPRIMENTO 128MM - | UN  | 50   |  |  |



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



|      |   |    |     |  |  |
|------|---|----|-----|--|--|
| 4594 | CORDA DE NYLON (RABO DE RATO) ROLO COM 100 MTS -  | RL | 30  |  |  |
| 4457 | DIARIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MODELO N°206 P -  | UN | 200 |  |  |
| 4456 | DIARIO DE EDUCAÇÃO FISICA -   | UN | 70  |  |  |
| 4455 | DIARIO DOS ANOS FINAIS MODELO N°96 -  | UN | 360 |  |  |
| 4454 | DIARIO DOS ANOS INICIAIS MODELO N°63 -  | UN | 100 |  |  |
| 4458 | DIARIO ESCOLAR COM LINGUA PORTUGUESA COM NOVA ORTOGRAFIA E MELHORAMENTOS -  | UN | 300 |  |  |
| 4410 | DVD VIRGEM REGRAVAVEL AUDIO E VIDEO -   | UN | 200 |  |  |
| 4412 | DVD'S EDUCATIVOS ORIGINAIS – DEFICIENCIA FISICA, CONVIVIO ESCOLAR, EDUCAÇÃO INFANTIL, DIREITOS HUMANOS, A VIDA DAS EMBALAGEM, VIDA DE JOÃO, MEDO DE QUE, X-SALADA E PÃO COM OVO, PURO CONFLITO, QUE PORRE, É OU NÃO É, UM ABRAÇO, INCLUSÃO, INCLUSÃO SEXUAL, A HISTÓRIA DE MARINA, COISAS DE CRIAÇAS, FALA E SONHOS DE CRIANÇA, DIREITOS SÃO PRA VALER, DISCRIMINAÇÃO NÃO É LEGAL, COMO VAI A SUA VIDA HOJE, CONSTITUINTE E OUTROS DOS GENEROS.   | UN | 90  |  |  |
| 4411 | DVD'S INFANTIS FILMES CLASSICOS E ORIGINAIS (VIDA DE INSETO I, VIDA DE INSETO II, FORMIGUINHAS, PROCURANDO NEMO, O MAGICO DE OZ, MULAN, O CORCUNDA DE NOTRE DAME, A BELA E A FERA, O ESPANTA TUBAROE, PINOQUIO, CINDERELA, A BELA ADORMECIDA, O FILHO PRODIGO, BRANCA DE NEVE E OS SETE ANOES, A DAMA E O VAGABUNDO, IRMÃO URSO I E II, A CORRENTE DO BEM, TA CHOVENDO HAMBURGUER,, BEE MOVEI, A HISTORIA DE UMA ABELHA, CLICK, O MENINO MALUQUINHO, PACTH ADMAS, O AMOR É CONTAGIOSO, OS SEM FLORESTAS, REI LEÃO I, REI LEÃO II, A BIBLIA EM DESENHOS A BIBLIA PARTA CRIANÇAS. | UN | 100 |  |  |
| 4432 | ELASTICO(GOMINHA)CX COM 25 GR -   | CX | 100 |  |  |
| 4575 | ELASTICO AVIAMENTO NUMERO 06 - ROLO COM 100 METROS  | RL | 100 |  |  |



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



|      |  |     |      |  |  |
|------|--|-----|------|--|--|
| 4434 | ENVELOPE BRANCO 110X170MM CX C/<br>250 UNIDADES -  | CX  | 500  |  |  |
| 4436 | ENVELOPE BRANCO 260X176MM CX C/<br>200 UNIDADES -  | CX  | 500  |  |  |
| 4433 | ENVELOPE OFICIO BRANCO 114X229MM<br>CX C/1000 UNIDADES-  | CX  | 100  |  |  |
| 4440 | ENVELOPE PARDO KN 25 176X250MM CX<br>C/250 UNIDADES -  | CX  | 71   |  |  |
| 4437 | ENVELOPE PARDOKN 34 240X340MM CX<br>C/250 UNIDADES -   | CX  | 95   |  |  |
| 4438 | ENVELOPE PARDO TIPO SACO KN 41<br>310X410MM CX C/250 UNIDADES -  | CX  | 20   |  |  |
| 4591 | ESMALTE VITRAL CAIXA C/ 12 UNIDADES<br>DE 37ML – NAS CORES VERDE, VERMELHO,<br>AZUL, BRANCO, PRETO, ROSA, LILAS E<br>INCOLOR | CX  | 150  |  |  |
| 4473 | ESPUMA DE 01 MM -  | MT  | 100  |  |  |
| 4474 | ESPUMA DE 05 MM -  | MT  | 200  |  |  |
| 4475 | ESPUMA DE 06 MM -  | MT  | 150  |  |  |
| 4476 | ESPUMA DE 07 MM -  | MT  | 350  |  |  |
| 4477 | ESPUMA DE 10 MM -  | MT  | 200  |  |  |
| 4570 | ESTILETE MEDIO DE PLASTICO -   | UN  | 120  |  |  |
| 4441 | ETIQUETAS BRANCAS ADESIVAS 05X10 CM<br>FOLHA C/ 120 ETIQUETAS PCT C/ 20<br>FOLHAS -  | PCT | 100  |  |  |
| 4442 | ETIQUETA DE ENDEREÇAMENTOS P/<br>IMPRESSORA N°20 TAMANHO CARTA C/ 20<br>ETIQUETAS POR FL PCT C/ 100 FOLHAS -                 | PCT | 100  |  |  |
| 4624 | FILTRO – CORES VARIADAS -  | UN  | 10   |  |  |
| 4645 | FESTAO - NAS CORES VERDE DOURADO<br>PRATA E VERMELHO -   | UN  | 6    |  |  |
| 4443 | FICHARIO PRETO MEDIO SANFONADO<br>COM NUMERAÇÃO PARA RECIBO -  | UN  | 100  |  |  |
| 4623 | FIO DE SILICONE – ROLO COM 100M -  | RL  | 30   |  |  |
| 4445 | FITA ADESIVA TRASPARENTE LARGURA<br>48MMX50MM -  | UN  | 1200 |  |  |
| 4446 | FITA CREPE 19MMX50MM -   | UN  | 2500 |  |  |
| 4577 | FITA DE CETIM FINA – CORES VARIADAS  | MT  | 5000 |  |  |
| 4625 | FITA VEGETAL – ROLO COM 100M   | RL  | 60   |  |  |
| 4627 | FLOR DE BISQUI – AMARELO AZUL E ROSA<br>PACOTE COM 100 UNIDADES  | PCT | 150  |  |  |



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



|      |   |       |       |  |  |
|------|---|-------|-------|--|--|
| 4497 | FOLHAS DE EVA CORES SOLIDASVARIADAS<br>DIMENÇÕES 40X60 CM -   | FL    | 10000 |  |  |
| 4496 | FOLHAS DE EVA ESTAMPADA VARIADAS<br>DIMENÇÕES 40X60 CM -  | FL    | 200   |  |  |
| 4447 | GIZ BRANCO – CAIXA COM 40 CAIXINHAS C<br>/ 64 UNIDADES -  | CX    | 1500  |  |  |
| 4376 | GIZ DE CERA GIZAO COM 12 UNIDADES -   | CX    | 1000  |  |  |
| 4448 | GIZ ESCOLAR COLORIDO COM 40<br>CAIXINHAS DE 64 UNIDADES   | CX    | 200   |  |  |
| 4599 | GLICERINA PARA SABONETE -   | KG    | 40    |  |  |
| 4480 | GLOBO TERRESTRE COM 30 CM DE<br>DIAMETRO  | UN    | 100   |  |  |
| 5354 | GOMINHA PARA CABELO -   | PCT   | 200   |  |  |
| 4478 | GRAFITE N°0 05 MM ESTOJO COM 12<br>UNIDADES DE 6 CM CADA -  | ESTOJ | 300   |  |  |
| 4547 | GRAMPEADOR ERGO DESIMG GRANDE OS<br>273 UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6<br>GRAMPEIA ATE 100 FOLHAS -  | UN    | 30    |  |  |
| 4531 | GRAMPO GALVARIZADO P/ GRAMPEADOR<br>N ° 26/6 CX COM 5000 UNID -   | CX    | 600   |  |  |
| 4532 | GRAMPO NIQUELADO P/ GRAMPEADOR<br>N°23/13 CX C/ 5000 UNID -   | CX    | 1     |  |  |
| 4533 | GRAMPO TRILHO 80 MM PARA PASTA EM<br>AÇO ESTANHADO CX C/50 JOGOS -  | CX    | 1     |  |  |
| 4375 | JOGO DE CANETINHA COLORIDO COM 06<br>CORES – HIDROCOR PACOTE C/ 05 –<br>PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU<br>SUPERIOR A COMPACTOR 05X06<br>UNIDADES                        | PCT   | 500   |  |  |
| 4377 | JOGO DE CANETINHA COLORIDO COM 12<br>CORES – HIDROCOR PACOTE C/ 05 –<br>PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU<br>SUPERIOR A COMPACTOR 05X06<br>UNIDADES                        | PCT   | 250   |  |  |
| 4378 | JOGO DE CANETINHA CORES BRILHANTES<br>COM 12 CORES – TIPO MARCA TEXTO –<br>PONTA FIRME DE 5,9 GRANDE 12 CORES<br>PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU<br>SUPERIOR A COMPACTOR | CX    | 1000  |  |  |
| 4626 | JUTA (SACO DE ESTOPA) C/ 01 METRO DE<br>LARGURA -   | UN    | 6     |  |  |



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



|      |  |     |      |  |  |
|------|--|-----|------|--|--|
| 4303 | LA PARA TRICO NOVELO DE 100GR – NAS CORES, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE, BRANCO, MARROM E LARANJA  | UN  | 430  |  |  |
| 1614 | LAPIS BORRACHA CAIXA C/ 12 UNIDADES – PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO LOBRA   | UN  | 150  |  |  |
| 4379 | LAPIS DE COR GRANDE COM 12 UNIDADES - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO LOBRA   | CX  | 6000 |  |  |
| 4381 | LAPISEIRA 05 MM PONTA DE METAL - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL -   | UN  | 150  |  |  |
| 4382 | LAPISEIRA 07 MM PONTA DE METAL - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL   | UN  | 150  |  |  |
| 4611 | LIGUA DE SOGRA PCT C 50 UNIDADES -   | PCT | 100  |  |  |
| 4604 | LINHA DE ANZOL N° 40 -   | RL  | 170  |  |  |
| 4613 | LINHA DE BORDADO DE 125 METROS – CORES DIVERSAS -  | TB  | 50   |  |  |
| 4606 | LINHA PARA COSTURA TUBO GRD N°120 (2000 J 1 828M) 100%POLIESTER EM DIVERSAS CORES -  | TB  | 100  |  |  |
| 4452 | LIVRO DE MATRICULA MODELO 340 COM 100 FLS NUMERADAS -  | UN  | 100  |  |  |
| 4451 | LIVRO DE PONTO 1° A 4° SERIE -   | UN  | 50   |  |  |
| 4450 | LIVRO DE PONTO MODELO N°128 C/100 FLS NUMERADAS -  | UN  | 15   |  |  |
| 4449 | LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA C/ 104 FLS CAPA DE PAPELAO – 697G/M <sup>2</sup> , REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120G/M <sup>2</sup> SENDAS AS FLS INTERNAS PAPEL OFF-ST G/M <sup>2</sup> FORMATO 153X216MM | UN  | 161  |  |  |
| 4453 | LIVRO RESULTADO FINAL MODELO 36 COM 100 FOLHAS NUMERADAS -   | UN  | 50   |  |  |
| 4462 | LIVRO SECRETARIA (REGISTRO GERAL DA TURMA) MOD 113 -   | UN  | 20   |  |  |



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



|      |   |     |      |  |  |
|------|---|-----|------|--|--|
| 4582 | LIXA DE PE – LIXAO DE MADEIRA COM FINO ACABAMENTO DE CANTOS ARREDONDADOS PARA USO EM CALOS E CALCANHAR FABRICADO EM MADEIRA E PAPEL ABRASIVO DE DOIS GRAOS GROSSO PARA MAIOR DESBASTE E FINO PARA ACABAMENTO E ADESIVO PVA ANTIMOFO | UN  | 50   |  |  |
| 4630 | MANTA ACRILICA OU MANTA RESINADA – 60 G POR METRO QUADRADO 100 POR CENTO POLIESTER  | MT  | 150  |  |  |
| 4383 | MARCA TEXTO CORES DIVERSASCAIXA C/ 12 UNIDADES – PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CIS -  | CX  | 200  |  |  |
| 4384 | MARCADOR PERMANENTE AZUL E PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CIS -  | CX  | 100  |  |  |
| 4607 | MASSA MODELAR COLORIDA 12X500 GRAMAS -  | CX  | 800  |  |  |
| 5356 | OLHINHOS DE BONECA MEDIO COM 50 PARES -   | PCT | 10   |  |  |
| 5357 | OLHINHOS DE BONECA PEQUENO COM 12 PARES -   | PCT | 65   |  |  |
| 5355 | OLHINHOS DE BONECA GRANDE PACOTE C/50 PARES -   | PCT | 10   |  |  |
| 4629 | OLHINHOS DE BONECAS CHAPADO N°01 PACOTE C/50 PARES -  | PCT | 65   |  |  |
| 4637 | PALITO DE CHURRASCO -PACOTE COM 50 UNIDADES   | PCT | 50   |  |  |
| 4638 | PALITO DE PICOLE – PACOTE COM 100 UNIDADES -  | PCT | 500  |  |  |
| 4483 | PAPEL ALCALINO EXTRA BRANCO OFICIO 216X330MM RESMA 500FLS 75G/M <sup>2</sup> CAIXA COM 10 PACOTES -   | CX  | 6    |  |  |
| 4508 | PAPEL ALUMINIO  | RL  | 100  |  |  |
| 4485 | PAPEL CAMURÇA TAMANHO PADRAO CORES VARIADAS -   | FL  | 4000 |  |  |
| 4489 | PAPEL COLOR-SET CORES VARIADAS -  | FL  | 4000 |  |  |
| 4490 | PAPEL CONTACT TRANSPARENTE (ROLO COM 100M)  | RL  | 300  |  |  |
| 4491 | PAPEL COUCHE PCT C/ 50 FOLHAS -   | PCT | 259  |  |  |
| 4492 | PAPEL CRAFT 90 G/M <sup>2</sup> COM APROXIMADAMENTE 220MTS E 1 20 DE  | RL  | 35   |  |  |



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



|      | ALTURA -  |     |      |  |  |
|------|---|-----|------|--|--|
| 4500 | PAPEL IMO FOTOGRAFICO A4 – 140G/M <sup>2</sup><br>IMO 05 FOLHAS -   | PCT | 300  |  |  |
| 4501 | PAPEL LAMINADO EM CORES DIVERSAS -  | UN  | 1600 |  |  |
| 4502 | PAPEL MANILHA 60 X 120 CM -   | FL  | 10   |  |  |
| 4503 | PAPEL MICROONDULADO NAS CORES<br>VERMELHO ESTAMPADO E ROSA AZUL E<br>AMARELO -                            | FL  | 2000 |  |  |
| 4504 | PAPEL SEDA CORES VARIADAS -   | UN  | 4000 |  |  |
| 4509 | PAPEL SULFITE A4 75G - 210X297MM EM<br>CORES VARIADAS PCT C/ 500FLS -                                     | PCT | 90   |  |  |
| 4507 | PAPEL VIRGEM 180GR/M <sup>2</sup> FORMATO A4<br>CORES VARIADAS CAIXA C/50 FOLHAS -                        | CX  | 500  |  |  |
| 4514 | PASTA A Z C/8 CM DE ALTURA -  | UN  | 200  |  |  |
| 4511 | PASTA CATALOGO COM 100 PLASTICOS<br>PRETA -   | UN  | 254  |  |  |
| 5358 | PASTA CATALOGO COM 50 FOLHAS A -  | UN  | 1000 |  |  |
| 4510 | PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COM<br>ABAS E ELASTICO -  | UN  | 600  |  |  |
| 4519 | PASTA DE PLASTICO TRASPARENTE COM<br>ABAS E ELASTICO -  | UN  | 1850 |  |  |
| 4518 | PASTA EM ACETATO TRASPARENTE -  | UN  | 200  |  |  |
| 4515 | PASTA SANFONADA GRANDE 280X380 C/<br>12 DIVISORIAS TRASPARENTE -  | UN  | 200  |  |  |
| 4534 | PECEVEJOS LATONADOS CAIXA C/ 100<br>UNIDADES -  | CX  | 52   |  |  |
| 4550 | PERFURADOR DE PAPEL COM ALTA<br>RESISTENCIA 02 FURO FERRO FUNDIDO<br>COM CAPACIDADE PARA ATE 100 FOLHAS - | UN  | 100  |  |  |
| 4549 | PERFURADOR DE PAPEL COM 02 FUROS<br>METALICO PARA ATE 20 FOLHAS -   | UN  | 100  |  |  |
| 4555 | PILHA ALCALINA AA1 5 VLR6 PARA<br>OTOSCOPIO – EMBALAGEM COM 02<br>UNIDADES                                | UN  | 100  |  |  |
| 4553 | PILHA PARA MAQUINA AA PALITO –<br>CARTELA COM 4 UNIDADES  | UN  | 145  |  |  |
| 4554 | PILHA PARA RELOGIO DE PONTO – PILHA<br>PARA RELOGIO DE PONTO  | UN  | 60   |  |  |
| 4556 | PILHA PEQUENA PARA CALCULADORA E<br>RELOGIO DE PAREDE - PILHA PEQUENA<br>PARA CALCULADORA E RELOGIO DE    | UN  | 225  |  |  |



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



|      |  |    |     |  |  |
|------|--|----|-----|--|--|
|      | PAREDE   |    |     |  |  |
| 4397 | PINCEIS ARTISTICOS CHATO N° 0 PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR  | UN | 123 |  |  |
| 4398 | PINCEIS ARTISTICOS CHATO N° 2 PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR  | UN | 123 |  |  |
| 4399 | PINCEIS ARTISTICOS CHATO N° 4 PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR  | UN | 118 |  |  |
| 4400 | PINCEIS ARTISTICOS CHATO N° 6 PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR  | UN | 118 |  |  |
| 4404 | PINCEIS ARTISTICOS CHATO N° 8 PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR  | UN | 118 |  |  |
| 4401 | PINCEIS ARTISTICOS CHATO N° 12 PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR | UN | 118 |  |  |
| 4402 | PINCEIS ARTISTICOS CHATO N° 14 PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR | UN | 118 |  |  |
| 4403 | PINCEIS ARTISTICOS CHATO N° 24 PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR | UN | 30  |  |  |
| 4390 | PINCEL PARA USO EM LAMINAS DE RETROPROJETOR EM CORES DIVERSAS – PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CIS                | UN | 100 |  |  |



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



|      |   |     |     |  |  |
|------|---|-----|-----|--|--|
| 4391 | PINCEL ATOMICO PONTA FINA EM CORES VARIADAS - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COMPACTOR   | UN  | 58  |  |  |
| 4392 | PINCEL ATOMICO 1100 ESCRITA QUADRADA NAS CORES VERDE AZUL VERMELHO E PRETO - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT, COM POSSIBILIDADE DE RECARGA. | UN  | 535 |  |  |
| 4388 | PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL ESCRITA QUADRADA EM CORES VARIADAS - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT.   | UN  | 250 |  |  |
| 4389 | PINCEL PARA CD EM CORES VARIADAS - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CIS.   | UN  | 500 |  |  |
| 4395 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO DIVERSAS CORES - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CIS  | UN  | 130 |  |  |
| 4654 | PINCEL PERMANENTE COM PONTA CHANFRADA SECAGEM RAPIDA - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT  | UN  | 150 |  |  |
| 4396 | PINCEL REDONDO ESCOLAR CS10-08 C/ 12 UNIDADES - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COMPACTOR   | CX  | 20  |  |  |
| 4463 | PLASTICO ADERENTE -   | MT  | 300 |  |  |
| 4467 | PLASTICO FLANELADO DE 1 40CM DE LARGURA -   | RL  | 115 |  |  |
| 4468 | PLASTICO TRASPARENTE DE 0 15ROLO DE 1 40 X 50M -  | RL  | 20  |  |  |
| 4558 | PORTA CANETA DE PLASTICO TAMANHO MEDIO -  | UN  | 200 |  |  |
| 4559 | PORTA CD COM CAPACIDADE PARA 40 CDS -   | UN  | 100 |  |  |
| 4564 | PRANCHETA PESQUISADOR EM ACRILICO COM PREMDEDOR DE METAL TAMANHO OFICIO COR FUME -  | UN  | 150 |  |  |
| 4481 | PURPURINA PCT C/03 GRAMAS DOURADA E PRATEADA -  | PCT | 300 |  |  |



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



|      |  |     |      |  |  |
|------|--|-----|------|--|--|
| 4560 | QUADRO ESCOLAR GRANDE 02X1 20 MODELO L A GIZ - CONFECCIONADA EM CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO PADRAO, LOUSA ESCOLAR SOBREPOSTO A CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA MDF ATRAVEZ DE CONTACT CEMENT EMOLDURADO EM PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO ACOMPANHA PORTA PO GIZ EM ALUMINIOAO LONGO DO COMPRIMENTO DO QUADRO | UN  | 20   |  |  |
| 4405 | REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO 1100-P NAS CORES VERMELHO AZUL E PRETO – PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT.  | UN  | 363  |  |  |
| 4600 | SAQUINHO CHUP-CHUP 4X23CM – 100UNIDADES -  | PCT | 30   |  |  |
| 4617 | SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTAS VERNIZ E ESMALTE 100 ML CX C/ 06 UNIDADES - PADRAO DE QUALIDADE ACRILEX OU SUPERIOR   | CX  | 150  |  |  |
| 4470 | SPRAY PRATA E DOURADO -  | UN  | 20   |  |  |
| 4471 | STENCIL 22X33 CAIXA COM 100 UNIDADES   | CX  | 300  |  |  |
| 4567 | TESOURA DE PICOTAR N° 08 CABO ANATOMICO DE LAMINA DE AÇO INOX -  | UN  | 500  |  |  |
| 4568 | TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - 13 CM CX C/ 30 UNIDADES -  | CX  | 3000 |  |  |
| 4590 | TIARA PARA CABELO - DE PLASTICO COM REVESTIMENTO EM TECIDO   | UN  | 300  |  |  |
| 4615 | TINTA GUACHE EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS - AZUL, VERDE, VERMELHO, BRANCO, LARANJA, AMARELO, PRETO, LILAS, ROSA.   | CX  | 1000 |  |  |
| 4472 | TINTA LIQUIDA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 42 ML NO MINIMO AZUL E PRETA -  | UN  | 200  |  |  |
| 4588 | TINTA PARA ENGRACHAR - SAPATEIRO VARIAS CORES 250 ML -   | UN  | 300  |  |  |
| 4580 | TINTA PARA TECIDO CAIXA COM 12 PACOTES – CORES AZUL, VERMELHO, DOURADO, PRATA, COBRE, BRANCO E VERDE   | CX  | 500  |  |  |



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



|      |  |      |     |  |  |
|------|--|------|-----|--|--|
| 4647 | TNT COM 1 45 DE LARGURA – NAS CORES VERMELHO, PRETO, MARROM, VERDE, AMARELO, BRANCO E ROSA PEÇA 1 METRO E 40 POR CIINQUENTA METROS | PEÇA | 500 |  |  |
| 5360 | TOALHA DE BANHO EM TECISO 100% ALGODAO A - 0,70X1,135  | UN   | 300 |  |  |
| 5359 | TOALHA DE ROSTA 100% ALGODAO A – 050X080   | UN   | 300 |  |  |
| 4417 | UMIDECEDOR DE DEDOS - 12 GR -  | UN   | 100 |  |  |



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

### À EQUIPE DO PREGÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ/MG

**Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e escritório , durante o exercício de 2017, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sessão pública do Pregão.

Santa Maria do Suaçuí, 09 de março de 2017.

Empresa/CNPJ

Assinatura



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



## ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) do documento de  
Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_,  
como representante da empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, para participar da licitação acima  
referenciada, instaurada pelo Município de Santa Maria Do Suaçuí/MG, na qualidade de  
representante legal, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em seu nome, bem  
como formular proposta comercial, efetuar lances, assinar documentos, manifestar-se em  
nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos  
os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

cidade, \_\_\_\_ de março de 2017.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

*Atenção: Reconhecer firma.*



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador do Documento de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA **cumprir plenamente os requisitos de habilitação** definidos no Edital de  
Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de  
17.07.2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de março de 2017.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



## ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador do Documento de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
**DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República,** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de março de 2017.

Assinatura (representante legal): \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



## MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ/MG**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 045/2017**

**PREGÃO Nº 002/2017**

**OBJETO:** “Registro de Preços para contratação futuras e eventuais de materiais de expediente e escritório .

Aos -----do mês de----- de 2017, na Prefeitura Municipal de Santa Maria Do Suaçuí/MG, situada na Rua Cônego Lafaiete, nº. 12, Centro, o município de Santa Maria Do Suaçuí/MG, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Rolpho Lima Neto; e, do outro lado as empresas-----, todos representados, conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 002/2017, devidamente **HOMOLOGADO**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e escritório para a Administração Municipal, nas quantidades estimadas e de acordo com as especificações previstas no Anexo I do edital do Pregão 002/2017 e Anexo Único desta Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO**

2.1. O objeto será entregue mediante requisição do Município. A aquisição do objeto registrado nesta Ata está condicionada à necessidade do Município, não se obrigando, efetivamente, a adquirir as quantidades registradas, conforme é característico do Sistema de Registro de Preços.



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão n.º. 002/2017, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante da referida licitação.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n.º. 002/2017, que a precedeu. O presente instrumento possui força contratual, vinculando todos os fornecimentos futuros, que obedecerão às suas cláusulas.

3.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão n.º. 002/2017, registrado conforme a presente Ata de Registro de Preços, homologada através do despacho do Exm. Sr. Prefeito Municipal.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados na forma disposta no edital do Pregão n.º. 002/2017.

## CLÁUSULA QUINTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

5.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no art. 15, inc. V da Lei 8.666/93, ou, quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado.

5.2. Os preços registrados poderão ser majorados em decorrência de fato superveniente de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por solicitação motivada do interessado ao Município.

5.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



5.4. Prazo de entrega:

5.4.1. O fornecedor deverá entregar os produtos decorrentes do Registro de Preços imediatamente após o recebimento da ordem de compras no prazo máximo de 03 dias.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços, ora firmada entre o município de Santa Maria Do Suaçuí e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento terá validade até 09/03/2018.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento, representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam administrativas ou penais, conforme o que estabelece o art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93:

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições do Edital e Ata de Registro de Preços;
- b) Não realizar o imediato atendimento da ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

7.1.2. Se por culpa do fornecedor, quando do recebimento da ordem de fornecimento, não ocorrer o imediato fornecimento do medicamento, garantida a defesa prévia, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
- b) multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da ordem de fornecimento, na segunda vez que o fato ocorrer;
- c) cancelamento do seu registro de preços, com suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme art. 87, inc. III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor remanescente do fornecimento, na terceira vez que o fato ocorrer.



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



7.2. As importâncias relativas às multas, nos valores respectivos, serão descontadas do pagamento devido, através da retenção de créditos decorrentes do fornecimento, até o limite do valor apurado.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO**

8.1. O preço registrado poderá ser cancelado pelo município, nos termos das disposições do Decreto nº 887, de 04 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços do âmbito municipal.

## **CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

9.1.1. Pelo Município, em caso de interesse público devidamente justificado;

9.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

9.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e o Município não aceitar sua justificativa;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do vínculo decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.5. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

9.2. Pela empresa, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 60 (sessenta) dias, facultado ao Município a aplicação das penalidades previstas pelo descumprimento contratual.

9.3. A comunicação do cancelamento do(s) preços registrado(s) pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO VÍNCULO CONTRATUAL**

10.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, bem como o Edital do Pregão nº. 002/2017e as respectivas propostas vencedoras constituem as regras que regerão a



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



relação contratual, que ora é formalizada com a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

10.2. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, bem como em retirar a Nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando o infrator às penalidades do Edital e da Lei n.º. 8.666/93. Neste caso, a critério do Município, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço subsequente, se houverem outros registrados na presente ata, ou promover nova licitação.

10.3. O edital do Pregão n. 002/2017 integra a presente ata, independentemente de transcrição, vinculando a sua interpretação para dirimir quaisquer dúvidas e ou interpretações.

10.5. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada com de acordo com as disposições da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal n.º. 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto Municipal n.º. 887 de 04 de janeiro de 2013, bem como pelos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.

11.2. O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

11.3. A existência de produtos registrados não obriga a Administração a adquiri-los, no entanto, os fornecedores que tenham seus preços registrados não poderão se recusar a fornecê-los, no prazo de vigência do respectivo Registro de Preços de que participar.

11.4. Ao fornecedor que tenha seu preço registrado é assegurada a preferência do fornecimento, em igualdade de preço e condições.

11.5. As partes elegem o foro da Comarca de Santa Maria Do Suaçuí/MG para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente Ata de Registros de Preços, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam abaixo.

Santa Maria Do Suaçuí/MG, data



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



## Município de SANTA MARIA DO SUAÇUÍ – MG

Contratante

João Lopes Nunes Filho

Prefeito Municipal

Fornecedores:

**Testemunhas:**

1ª \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:

2ª \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



**ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO N.º. 002/2017.**

**INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ/MG

**Objeto:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios.

**Considerando** tratar-se de julgamento de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço por lote, devidamente **HOMOLOGADA**, a classificação das empresas participantes, para o objeto pretendido, conforme Mapa de Lances parte integrante da Ata de Registro de Preços e deste Anexo.



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de expediente e escritório .

### 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE | valor Unitário | Valor Total |
|--------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 4464   | ADESIVO DE CONTATO BRASCOPLAST STANDART -750 GR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR BRASCOLA | UN      | 50         |                |             |
| 4418   | AGENDA PERMANENTE -  | UN      | 100        |                |             |
| 5352   | AGULHAS PARA CROCHE N° 2   | UN      | 150        |                |             |
| 4579   | AGULHAS PARA VAGONITE -  | UN      | 150        |                |             |
| 4576   | AGULHAS SEM PONTA PARA TALAGORÇA FINA  | UN      | 400        |                |             |
| 4520   | ALFINETES EM CORES VARIADAS CAIXA COM 50 UNIDADES -  | CX      | 100        |                |             |
| 4631   | ALGODÃO UNID 25 GRAMAS   | UN      | 230        |                |             |
| 4545   | ALMOFADA PARA CARIMBO N°3  | UN      | 200        |                |             |
| 4632   | ANILINA PARA BISCUIT – CORES VARIADAS – 100GR-   | UN      | 150        |                |             |
| 4420   | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO FELTRO MACIO 15X 6 CM               | UN      | 100        |                |             |
| 4419   | APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM PORTA GIZ DE MADEIRA -  | UN      | 200        |                |             |
| 4421   | APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO DE LIXO DE PRIMEIRA QUALIDADE                                | UN      | 3000       |                |             |



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



|      |  |     |     |  |  |
|------|--|-----|-----|--|--|
| 4581 | ARAME FINO PARA ARTESANATO PRATA TAMANHO MÉDIO   | RL  | 25  |  |  |
| 4587 | ASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODÃO PARA HIGIENE DO OUVIDO E ORELHAS – CAIXA COM 75 UNIDADES  | CX  | 150 |  |  |
| 4609 | BALÃO COM CORES VARIADAS PTC C/ 50 UNIDADES – PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SÃO ROQUE                                       | PCT | 500 |  |  |
| 4610 | BALÃO LINGÜIÇA PCT C/ 50 UNIDADES – PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SÃO ROQUE   | PCT | 50  |  |  |
| 4602 | BANDEIROLA COM SUPORTE - BANDEIROLA COM SUPORTE  | UN  | 100 |  |  |
| 4593 | BANHEIRA AVULSA INFANTIL – PLASTICA  | UN  | 100 |  |  |
| 4633 | BASE DE BRINCO TIPO GANCHO -   | PCT | 20  |  |  |
| 4585 | BATONS DE CORES VARIADAS -   | UN  | 150 |  |  |
| 4422 | BOBINA EM EMBALAGENS C/ CAPACIDADE DE 01 KG C/ 700 UNIDADES PRODUZIDO EM POLIETILENO PADRÃO DE QUALIDADE IGHUAL OU SUPERIOR A ROLLBAG. | KG  | 200 |  |  |
| 4634 | BOLA DE ISOPOR 100 CM -  | UN  | 200 |  |  |
| 4635 | BOLA DE ISOPOR 50 CM -   | UN  | 200 |  |  |
| 4636 | BOLA DE ISOPOR 75 CM -   | UN  | 200 |  |  |
| 4598 | BOLINHA DE GUDE – BOLINHA DE GUDE  | UN  | 100 |  |  |



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



|      |   |     |     |  |  |
|------|---|-----|-----|--|--|
| 4569 | BOMBA PARA ENCHER BOLA VD 1207 COM BICO – ACOMPANHA BICO CORPO METALICO CROMADO CABO DE MADEIRA MEDIDAS COMPRIMENTO 470MM LARGURA DE 70MM ALTURA DE 27MM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VONDER | UN  | 20  |  |  |
| 4385 | BORRACHA COM PONTEIRA PARA LÁPIS C/ 50 UNIDADES QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR  | CX  | 60  |  |  |
| 4387 | BORRACHA Nº 60 CAIXA COM 60 UNIDADES – QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR   | CX  | 500 |  |  |
| 4573 | BORRACHA PARA PANELO DE PRESSÃO 07 LTS BORRACHA PARA PANELO DE PRESSÃO 07 LTS   | UN  | 70  |  |  |
| 4574 | BORRACHA PARA PANELO DE PRESSÃO 20 LTS - BORRACHA PARA PANELO DE PRESSÃO 20 LTS   | UN  | 65  |  |  |
| 4571 | BORRACHA PARA PANELO DE PRESSÃO 4,5 LTS BORRACHA PARA PANELO DE PRESSÃO 4,5LTS  | UN  | 50  |  |  |
| 4605 | BORRIFADOR 01 LITRO – POSSUI UMA TRAVE DE SEGURANÇA PARA EVITAR DESPERDICIO POSSUI UMA VALVULA PUMP PARA CONTROLAR A QUANTIDADE A SER UTILIZADA   | UN  | 100 |  |  |
| 4619 | CABEÇA DE BONECA DE PLASTICO TAMANHO MÉDIA - TAMANHO MÉDIA  | UN  | 200 |  |  |
| 4618 | CABEÇA DE BONECA DE PLÁSTICO TAMANHO PEQUENA - TAMANHO PEQUENA  | UN  | 200 |  |  |
| 4620 | CABEÇA DE BONECA DE PORCELANA TAMANHO PEQUENA – TAMANHO PEQUENA   | UN  | 350 |  |  |
| 4608 | CABIDES 07 SAIDAS PARA ARTESANATO DE BIJOULT – PACOTE COM 100 UNIDADES  | PCT | 15  |  |  |



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



|      |   |     |      |  |  |
|------|---|-----|------|--|--|
| 4354 | CADERNO BRUCHURÃO GRANDE FLEXIVEL PALTADO COM 60FLS FARDO C/ 120 UNIDADES- 120 UNIDADES   | CX  | 300  |  |  |
| 4353 | CADERNO BROCHURÃO PEQUENO 80FLS FARDO COM 10 UNIDADES -   | FDO | 300  |  |  |
| 4356 | CADERNO CAPA DURA COM ARAME 01 MATERIA 96FLS FORMATO 203X280MM-   | UN  | 500  |  |  |
| 4357 | CADERNO CAPA DURA COM ESPIRAL 04 MATERIAS 200FLS FORMATO 203X208MM-   | UN  | 500  |  |  |
| 4359 | CADERNO CAPA DURA COSTURADO PEQUENO COM 96FLS-  | UN  | 5000 |  |  |
| 4427 | CAIXA BOX DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO -   | UN  | 1000 |  |  |
| 4428 | CAIXA BOX DE PLASTICO PARA ARQUIVO MORTO -  | UN  | 1000 |  |  |
| 4652 | CAIXA PARA CORRESPONDENCIA - EM ACRILICO ARMAÇÃO DE METAL COM 02 DIVISORIAS   | UN  | 100  |  |  |
| 834  | CALCULADORA – 01  | UN  | 100  |  |  |
| 5353 | CANETA 07 AZUL -  | UN  | 200  |  |  |
| 4364 | CANETA BPS-GRIP (ESCRITA FINA) SEXTRAVADA PARCIALMENTE - AZUL - COMPOSIÇÃO BASICA: RESINAS TERMOPLASTICAS, BORRACHA, TINTA A BASE DE OLEO, CORANTE ADITIVOS, SOLVENTES, PONTA DE AÇO INOX CAIXA COM 50 UNIDADES COR AZUL.   | CX  | 100  |  |  |
| 4366 | CANETA BPS-GRIP (ESCRITA FINA) SEXTRAVADA PARCIALMENTE - PRETO - COMPOSIÇÃO BASICA: RESINAS TERMOPLASTICAS, BORRACHA, TINTA A BASE DE OLEO, CORANTE ADITIVOS, SOLVENTES, PONTA DE AÇO INOX CAIXA COM 50 UNIDADES COR PRETA. | CX  | 50   |  |  |



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



|      |   |     |      |  |  |
|------|---|-----|------|--|--|
| 4365 | CANETA BPS-GRIP (ESCRITA FINA) SESTRAVADA PARCIALMENTE - VERMELHA - COMPOSIÇÃO BASICA: RESINAS TERMOPLASTICAS, BORRACHA, TINTA A BASE DE OLEO, CORANTE ADITIVOS, SOLVENTES, PONTA DE AÇO INOX CAIXA COM 50 UNIDADES COR VERMELHA.           | CX  | 120  |  |  |
| 4367 | CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL 1 00MM CAIXA C/50 UNID COR AZUL- COM TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, ESFEREA DE TUNGSTANEO QUE GARANTE OTIMO REDIMENTO SEM FALHA, PONTA MEDIA DE 1.00MM,CAIXA COM 50 UNIDADES COR AZUL.         | CX  | 200  |  |  |
| 4368 | CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL 1 00MM CAIXA C/50 UNID COR -PRETA- COM TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, ESFEREA DE TUNGSTANEO QUE GARANTE OTIMO REDIMENTO SEM FALHA, PONTA MEDIA DE 1.00MM,CAIXA COM 50 UNIDADES COR PRETA.      | CX  | 200  |  |  |
| 4372 | CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL 1 00MM CAIXA C/50 UNID COR- VERMELHA- COM TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, ESFEREA DE TUNGSTANEO QUE GARANTE OTIMO REDIMENTO SEM FALHA, PONTA MEDIA DE 1.00MM,CAIXA COM 50 UNIDADES COR VERMELHA | UN  | 200  |  |  |
| 4373 | CANETA GLITER DOURADA -   | UN  | 500  |  |  |
| 4374 | CANETA GLITER PRATEADA -  | UN  | 250  |  |  |
| 4363 | CANETA PARA ESCRITA EM TECIDO COR PRETA E AZUL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ACRILEX -  | UND | 100  |  |  |
| 4461 | CAPA PARA DIARIO PARA EDUCAÇÃO FISICA-  | UN  | 70   |  |  |
| 4460 | CAPA PARA DIARIO DOS ANOS FINAIS -  | UN  | 360  |  |  |
| 4459 | CAPA PARA DIARIO DOS ANOS INICIAIS-   | UN  | 100  |  |  |
| 4429 | CARBONO 01 FACE TAM A4 21X29 7 CAIXAS COM 100 UNIDADES  | CX  | 50   |  |  |
| 4430 | CARTOLINA TAMANHO PADRÃO CORES BRANCA AZUL E AMARELA -  | UN  | 5000 |  |  |



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



|      |  |     |      |  |  |
|------|--|-----|------|--|--|
| 4408 | CD COM MUSICA INFANTIL – ORIGINAL (TOUQUINHO XUXA SO P/ BAIXINHOS PATATI PATATA E GALINHA P ETC)   | UN  | 30   |  |  |
| 4407 | CD VIRGEM REGRAVEL (CDRW) 80 MIN (700MB) 32X PACOTE COM – C/25 UNIDADES  | PCT | 50   |  |  |
| 5361 | CLAREADOR PARA TECIDO -  | UN  | 10   |  |  |
| 4522 | CLIPS GALVANIZADO N°0 CAIXA C/ 500 GRAMAS -  | CX  | 200  |  |  |
| 4526 | CLIPS GALVANIZADO N°05 CAIXA C/500 GRAMAS -  | CX  | 100  |  |  |
| 4528 | CLIPS GALVANIZADO N°08 VAIXA C/ 500 GRAMAS -   | CX  | 50   |  |  |
| 4529 | CLIPS GALVANIZADO N°09 CAIXA C/ 500 GRAMAS -   | CX  | 100  |  |  |
| 4543 | COLA BASTÃO 10 GRAMAS- PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ACRILEX   | UN  | 200  |  |  |
| 4536 | COLA BRANCA LAVAVEL BASE PVA PARA UTILIZAÇÃO EM MADEIRA PAPEL PAPEL AO ETC 500 GRAMAS – PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CASCOREZ   | UN  | 500  |  |  |
| 4537 | COLA BRANCA LAVAVEL NÃO TOXICA EMBALAGEM DE 90 GRAMAS -  | UN  | 3000 |  |  |
| 4541 | COLA COLORIDA 23G CX C/ 6 UNIDADES -   | CX  | 550  |  |  |
| 4540 | COLA DE SILICONE TRASPARENTE INCOLOR - 280GR -   | UN  | 100  |  |  |
| 4544 | COLA LIQUIDA BRANCA PARA PAPEL A BASE DE PVA 35G – PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ACRILEX   | UN  | 50   |  |  |
| 4539 | COLA PARA DECOUPAGE CX C/12 UNIDADES DE 60 GRAMAS -  | UN  | 90   |  |  |
| 5362 | COLA PARA EVA -  | UN  | 30   |  |  |
| 4535 | COLA PARA MADEIRA FRASCO 250 GRAMAS -  | UN  | 160  |  |  |
| 4479 | COPASSO ESCOLAR DE PRECISÃO C/ CSABEÇA DE FRICÇÃO – PARA AJUSTE PRECISO E SUAVE DE RAIOS, COM AGULHA DE SEGURANÇA DE ÂNGULO OBTUSO, CIRCULO MAXIMO APROXIMADAMENTE DE 340MM, COMPRIMENTO 128MM - | UN  | 50   |  |  |
| 4594 | CORDA DE NYLON (RABO DE RATO) ROLO COM 100 MTS -   | RL  | 30   |  |  |



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



|      |  |    |     |  |  |
|------|--|----|-----|--|--|
| 4457 | DIARIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MODELO N°206 P -   | UN | 200 |  |  |
| 4456 | DIARIO DE EDUCAÇÃO FISICA -  | UN | 70  |  |  |
| 4455 | DIARIO DOS ANOS FINAIS MODELO N°96 -   | UN | 360 |  |  |
| 4454 | DIARIO DOS ANOS INICIAIS MODELO N°63 -   | UN | 100 |  |  |
| 4458 | DIARIO ESCOLAR COM LINGUA PORTUGUESA COM NOVA ORTOGRAFIA E MELHORAMENTOS -   | UN | 300 |  |  |
| 4410 | DVD VIRGEM REGRAVAVEL AUDIO E VIDEO -  | UN | 200 |  |  |
| 4412 | DVD'S EDUCATIVOS ORIGINAIS – DEFICIENCIA FISICA, CONVIVIO ESCOLAR, EDUCAÇÃO INFANTIL, DIREITOS HUMANOS, A VIDA DAS EMBALAGEM, VIDA DE JOÃO, MEDO DE QUE, X-SALADA E PÃO COM OVO, PURO CONFLITO, QUE PORRE, É OU NÃO É, UM ABRAÇO, INCLUSÃO, INCLUSÃO SEXUAL, A HISTÓRIA DE MARINA, COISAS DE CRIAÇAS, FALA E SONHOS DE CRIANÇA, DIREITOS SÃO PRA VALER, DISCRIMINAÇÃO NÃO É LEGAL, COMO VAI A SUA VIDA HOJE, CONSTITUINTE E OUTROS DOS GENEROS.  | UN | 90  |  |  |
| 4411 | DVD'S INFANTIS FILMES CLASSICOS E ORIGINAIS (VIDA DE INSETO I , VIDA DE INSETO II, FORMIGUINHAS, PROCURANDO NEMO, O MAGICO DE OZ, MULAN, O CORCUNDA DE NOTRE DAME, A BELA E A FERA, O ESPANTA TUBAROS, PINOQUIO, CINDERELA, A BELA ADORMECIDA, O FILHO PRODIGO, BRANCA DE NEVE E OS SETE ANOES, A DAMA E O VAGABUNDO, IRMÃO URSO I E II, A CORRENTE DO BEM, TA CHOVENDO HAMBURGUER,, BEE MOVEI, A HISTORIA DE UMA ABELHA, CLICK, O MENINO MALUQUINHO, PACTH ADMAS, O AMOR É CONTAGIOSO, OS SEM FLORESTAS, REI LEÃO I, REI LEÃO II, A BIBLIA EM DESENHOS A BIBLIA PARTA CRIANÇAS. | UN | 100 |  |  |
| 4432 | ELASTICO(GOMINHA)CX COM 25 GR -  | CX | 100 |  |  |
| 4575 | ELASTICO AVIAMENTO NUMERO 06 - ROLO COM 100 METROS   | RL | 100 |  |  |
| 4434 | ENVELOPE BRANCO 110X170MM CX C/ 250 UNIDADES -   | CX | 500 |  |  |



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



|      |   |     |       |  |  |
|------|---|-----|-------|--|--|
| 4436 | ENVELOPE BRANCO 260X176MM CX C/ 200 UNIDADES -  | CX  | 500   |  |  |
| 4433 | ENVELOPE OFICIO BRANCO 114X229MM CX C/1000 UNIDADES-  | CX  | 100   |  |  |
| 4440 | ENVELOPE PARDO KN 25 176X250MM CX C/250 UNIDADES -  | CX  | 71    |  |  |
| 4437 | ENVELOPE PARDOKN 34 240X340MM CX C/250 UNIDADES -   | CX  | 95    |  |  |
| 4438 | ENVELOPE PARDO TIPO SACO KN 41 310X410MM CX C/250 UNIDADES -  | CX  | 20    |  |  |
| 4591 | ESMALTE VITRAL CAIXA C/ 12 UNIDADES DE 37ML – NAS CORES VERDE, VERMELHO, AZUL, BRANCO, PRETO, ROSA, LILAS E INCOLOR | CX  | 150   |  |  |
| 4473 | ESPUMA DE 01 MM -   | MT  | 100   |  |  |
| 4474 | ESPUMA DE 05 MM -   | MT  | 200   |  |  |
| 4475 | ESPUMA DE 06 MM -   | MT  | 150   |  |  |
| 4476 | ESPUMA DE 07 MM -   | MT  | 350   |  |  |
| 4477 | ESPUMA DE 10 MM -   | MT  | 200   |  |  |
| 4570 | ESTILETE MEDIO DE PLASTICO -  | UN  | 120   |  |  |
| 4441 | ETIQUETAS BRANCAS ADESIVAS 05X10 CM FOLHA C/ 120 ETIQUETAS PCT C/ 20 FOLHAS -                                       | PCT | 100   |  |  |
| 4442 | ETIQUETA DE ENDEREÇAMENTOS P/ IMPRESSORA N°20 TAMANHO CARTA C/ 20 ETIQUETAS POR FL PCT C/ 100 FOLHAS -              | PCT | 100   |  |  |
| 4624 | FELTRO – CORES VARIADAS -   | UN  | 10    |  |  |
| 4645 | FESTAO - NAS CORES VERDE DOURADO PRATA E VERMELHO -   | UN  | 6     |  |  |
| 4443 | FICHARIO PRETO MEDIO SANFONADO COM NUMERAÇÃO PARA RECIBO -  | UN  | 100   |  |  |
| 4623 | FIO DE SILICONE – ROLO COM 100M -   | RL  | 30    |  |  |
| 4445 | FITA ADESIVA TRASPARENTE LARGURA 48MMX50MM -  | UN  | 1200  |  |  |
| 4446 | FITA CREPE 19MMX50MM -  | UN  | 2500  |  |  |
| 4577 | FITA DE CETIM FINA – CORES VARIADAS   | MT  | 5000  |  |  |
| 4625 | FITA VEGETAL – ROLO COM 100M  | RL  | 60    |  |  |
| 4627 | FLOR DE BISQUI – AMARELO AZUL E ROSA PACOTE COM 100 UNIDADES  | PCT | 150   |  |  |
| 4497 | FOLHAS DE EVA CORES SOLIDASVARIADAS DIMENÇÕES 40X60 CM -  | FL  | 10000 |  |  |



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



|      |   |       |      |  |  |
|------|---|-------|------|--|--|
| 4496 | FOLHAS DE EVA ESTAMPADA VARIADAS DIMENÇÕES 40X60 CM -   | FL    | 200  |  |  |
| 4447 | GIZ BRANCO – CAIXA COM 40 CAIXINHAS C / 64 UNIDADES -   | CX    | 1500 |  |  |
| 4376 | GIZ DE CERA GIZAO COM 12 UNIDADES -   | CX    | 1000 |  |  |
| 4448 | GIZ ESCOLAR COLORIDO COM 40 CAIXINHAS DE 64 UNIDADES  | CX    | 200  |  |  |
| 4599 | GLICERINA PARA SABONETE -   | KG    | 40   |  |  |
| 4480 | GLOBO TERRESTRE COM 30 CM DE DIAMETRO   | UN    | 100  |  |  |
| 5354 | GOMINHA PARA CABELO -   | PCT   | 200  |  |  |
| 4478 | GRAFITE Nº0 05 MM ESTOJO COM 12 UNIDADES DE 6 CM CADA -   | ESTOJ | 300  |  |  |
| 4547 | GRAMPEADOR ERGO DESIMG GRANDE OS 273 UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6 GRAMPEIA ATE 100 FOLHAS -  | UN    | 30   |  |  |
| 4531 | GRAMPO GALVARIZADO P/ GRAMPEADOR N ° 26/6 CX COM 5000 UNID -  | CX    | 600  |  |  |
| 4532 | GRAMPO NIQUELADO P/ GRAMPEADOR Nº23/13 CX C/ 5000 UNID -  | CX    | 1    |  |  |
| 4533 | GRAMPO TRILHO 80 MM PARA PASTA EM AÇO ESTANHADO CX C/50 JOGOS -   | CX    | 1    |  |  |
| 4375 | JOGO DE CANETINHA COLORIDO COM 06 CORES – HIDROCOR PACOTE C/ 05 – PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COMPACTOR 05X06 UNIDADES                        | PCT   | 500  |  |  |
| 4377 | JOGO DE CANETINHA COLORIDO COM 12 CORES – HIDROCOR PACOTE C/ 05 – PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COMPACTOR 05X06 UNIDADES                        | PCT   | 250  |  |  |
| 4378 | JOGO DE CANETINHA CORES BRILHANTES COM 12 CORES – TIPO MARCA TEXTO – PONTA FIRME DE 5,9 GRANDE 12 CORES PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COMPACTOR | CX    | 1000 |  |  |
| 4626 | JUTA (SACO DE ESTOPA) C/ 01 METRO DE LARGURA -  | UN    | 6    |  |  |
| 4303 | LA PARA TRICO NOVELO DE 100GR – NAS CORES, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE, BRANCO, MARROM E LARANJA   | UN    | 430  |  |  |



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



|      |   |     |      |  |  |
|------|---|-----|------|--|--|
| 1614 | LAPIS BORRACHA CAIXA C/ 12 UNIDADES – PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO LOBRA  | UN  | 150  |  |  |
| 4379 | LAPIS DE COR GRANDE COM 12 UNIDADES - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO LOBRA  | CX  | 6000 |  |  |
| 4381 | LAPISEIRA 05 MM PONTA DE METAL - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL -  | UN  | 150  |  |  |
| 4382 | LAPISEIRA 07 MM PONTA DE METAL - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL  | UN  | 150  |  |  |
| 4611 | LIGUA DE SOGRA PCT C 50 UNIDADES -  | PCT | 100  |  |  |
| 4604 | LINHA DE ANZOL N° 40 -  | RL  | 170  |  |  |
| 4613 | LINHA DE BORDADO DE 125 METROS – CORES DIVERSAS -   | TB  | 50   |  |  |
| 4606 | LINHA PARA COSTURA TUBO GRD N°120 (2000 J 1 828M) 100%POLIESTER EM DIVERSAS CORES -   | TB  | 100  |  |  |
| 4452 | LIVRO DE MATRICULA MODELO 340 COM 100 FLS NUMERADAS -   | UN  | 100  |  |  |
| 4451 | LIVRO DE PONTO 1° A 4° SERIE -  | UN  | 50   |  |  |
| 4450 | LIVRO DE PONTO MODELO N°128 C/100 FLS NUMERADAS -   | UN  | 15   |  |  |
| 4449 | LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA C/ 104 FLS CAPA DE PAPELÃO – 697G/M <sup>2</sup> , REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120G/M <sup>2</sup> SENDAS AS FLS INTERNAS PAPEL OFF-ST G/M <sup>2</sup> FORMATO 153X216MM                        | UN  | 161  |  |  |
| 4453 | LIVRO RESULTADO FINAL MODELO 36 COM 100 FOLHAS NUMERADAS -  | UN  | 50   |  |  |
| 4462 | LIVRO SECRETARIA (REGISTRO GERAL DA TURMA) MOD 113 -  | UN  | 20   |  |  |
| 4582 | LIXA DE PE – LIXAO DE MADEIRA COM FINO ACABAMENTO DE CANTOS ARREDONDADOS PARA USO EM CALOS E CALCANHAR FABRICADO EM MADEIRA E PAPEL ABRASIVO DE DOIS GRAOS GROSSO PARA MAIOR DESBASTE E FINO PARA ACABAMENTO E ADESIVO PVA ANTIMOFO | UN  | 50   |  |  |



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



|      |  |     |      |  |  |
|------|--|-----|------|--|--|
| 4630 | MANTA ACRILICA OU MANTA RESINADA – 60 G POR METRO QUADRADO 100 POR CENTO POLIESTER                     | MT  | 150  |  |  |
| 4383 | MARCA TEXTO CORES DIVERSASCAIXA C/ 12 UNIDADES – PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CIS -         | CX  | 200  |  |  |
| 4384 | MARCADOR PERMANENTE AZUL E PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CIS - | CX  | 100  |  |  |
| 4607 | MASSA MODELAR COLORIDA 12X500 GRAMAS -   | CX  | 800  |  |  |
| 5356 | OLHINHOS DE BONECA MEDIO COM 50 PARES -  | PCT | 10   |  |  |
| 5357 | OLHINHOS DE BONECA PEQUENO COM 12 PARES -  | PCT | 65   |  |  |
| 5355 | OLHINHOS DE BONECA GRANDE PACOTE C/50 PARES -  | PCT | 10   |  |  |
| 4629 | OLHINHOS DE BONECAS CHAPADO N°01 PACOTE C/50 PARES -   | PCT | 65   |  |  |
| 4637 | PALITO DE CHURRASCO -PACOTE COM 50 UNIDADES  | PCT | 50   |  |  |
| 4638 | PALITO DE PICOLE – PACOTE COM 100 UNIDADES -   | PCT | 500  |  |  |
| 4483 | PAPEL ALCALINO EXTRA BRANCO OFICIO 216X330MM RESMA 500FLS 75G/M <sup>2</sup> CAIXA COM 10 PACOTES -    | CX  | 6    |  |  |
| 4508 | PAPEL ALUMINIO   | RL  | 100  |  |  |
| 4485 | PAPEL CAMURÇA TAMANHO PADRAO CORES VARIADAS -  | FL  | 4000 |  |  |
| 4489 | PAPEL COLOR-SET CORES VARIADAS -   | FL  | 4000 |  |  |
| 4490 | PAPEL CONTACT TRANSPARENTE (ROLO COM 100M)   | RL  | 300  |  |  |
| 4491 | PAPEL COUCHE PCT C/ 50 FOLHAS -  | PCT | 259  |  |  |
| 4492 | PAPEL CRAFT 90 G/M <sup>2</sup> COM APROXIMADAMENTE 220MTS E 1 20 DE ALTURA -                          | RL  | 35   |  |  |
| 4500 | PAPEL IMO FOTOGRAFICO A4 – 140G/M <sup>2</sup> IMO 05 FOLHAS -   | PCT | 300  |  |  |
| 4501 | PAPEL LAMINADO EM CORES DIVERSAS -   | UN  | 1600 |  |  |
| 4502 | PAPEL MANILHA 60 X 120 CM -  | FL  | 10   |  |  |



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



|      |   |      |      |  |  |
|------|---|------|------|--|--|
| 4503 | PAPEL MICROONDULADO NAS CORES VERMELHO ESTAMPADO E ROSA AZUL E AMARELO -  | FL   | 2000 |  |  |
| 4504 | PAPEL SEDA CORES VARIADAS -   | UN   | 4000 |  |  |
| 4509 | PAPEL SULFITE A4 75G - 210X297MM EM CORES VARIADAS PCT C/ 500FLS -  | PCT  | 90   |  |  |
| 4507 | PAPEL VIRGEM 180GR/M <sup>2</sup> FORMATO A4 CORES VARIADAS CAIXA C/50 FOLHAS -   | CX   | 500  |  |  |
| 4514 | PASTA A Z C/8 CM DE ALTURA -  | UN   | 200  |  |  |
| 4511 | PASTA CATALOGO COM 100 PLASTICOS PRETA -  | UN   | 254  |  |  |
| 5358 | PASTA CATALOGO COM 50 FOLHAS A -  | UN   | 1000 |  |  |
| 4510 | PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COM ABAS E ELASTICO -   | UN   | 600  |  |  |
| 4519 | PASTA DE PLASTICO TRASPARENTE COM ABAS E ELASTICO -   | UN   | 1850 |  |  |
| 4518 | PASTA EM ACETATO TRASPARENTE -  | UN   | 200  |  |  |
| 4515 | PASTA SANFONADA GRANDE 280X380 C/ 12 DIVISORIAS TRASPARENTE -   | UN   | 200  |  |  |
| 4534 | PECEVEJOS LATONADOS CAIXA C/ 100 UNIDADES -   | CX   | 52   |  |  |
| 4550 | PERFURADOR DE PAPEL COM ALTA RESISTENCIA 02 FURO FERRO FUNDIDO COM CAPACIDADE PARA ATE 100 FOLHAS -                       | UN   | 100  |  |  |
| 4549 | PERFURADOR DE PAPEL COM 02 FUROS METALICO PARA ATE 20 FOLHAS -  | UN   | 100  |  |  |
| 4555 | PILHA ALCALINA AA1 5 VLR6 PARA OTOSCOPIO – EMBALAGEM COM 02 UNIDADES  | UN   | 100  |  |  |
| 4553 | PILHA PARA MAQUINA AA PALITO – CARTELA COM 4 UNIDADES   | CART | 145  |  |  |
| 4554 | PILHA PARA RELOGIO DE PONTO – PILHA PARA RELOGIO DE PONTO   | UN   | 60   |  |  |
| 4556 | PILHA PEQUENA PARA CALCULADORA E RELOGIO DE PAREDE - PILHA PEQUENA PARA CALCULADORA E RELOGIO DE PAREDE                   | UN   | 225  |  |  |
| 4397 | PINCEIS ARTISTICOS CHATO N° 0 PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR | UN   | 123  |  |  |



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



|      |   |    |     |  |  |
|------|---|----|-----|--|--|
| 4398 | PINCEIS ARTISTICOS CHATO Nº 2 PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR                                 | UN | 123 |  |  |
| 4399 | PINCEIS ARTISTICOS CHATO Nº 4 PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR                                 | UN | 118 |  |  |
| 4400 | PINCEIS ARTISTICOS CHATO Nº 6 PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR                                 | UN | 118 |  |  |
| 4404 | PINCEIS ARTISTICOS CHATO Nº 8 PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR                                 | UN | 118 |  |  |
| 4401 | PINCEIS ARTISTICOS CHATO Nº 12 PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR                                | UN | 118 |  |  |
| 4402 | PINCEIS ARTISTICOS CHATO Nº 14 PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR                                | UN | 118 |  |  |
| 4403 | PINCEIS ARTISTICOS CHATO Nº 24 PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR                                | UN | 30  |  |  |
| 4390 | PINCEL PARA USO EM LAMINAS DE RETROPROJETOR EM CORES DIVERSAS – PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CIS   | UN | 100 |  |  |
| 4391 | PINCEL ATOMICO PONTA FINA EM CORES VARIADAS - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COMPACTOR   | UN | 58  |  |  |
| 4392 | PINCEL ATOMICO 1100 ESCRITA QUADRADA NAS CORES VERDE AZUL VERMELHO E PRETO - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT, COM POSSIBILIDADE DE RECARGA. | UN | 535 |  |  |



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



|      |  |     |     |  |  |
|------|--|-----|-----|--|--|
| 4388 | PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL ESCRITA QUADRADA EM CORES VARIADAS - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT.  | UN  | 250 |  |  |
| 4389 | PINCEL PARA CD EM CORES VARIADAS - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CIS.  | UN  | 500 |  |  |
| 4395 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO DIVERSAS CORES - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CIS   | UN  | 130 |  |  |
| 4654 | PINCEL PERMANENTE COM PONTA CHANFRADA SECAGEM RAPIDA - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT   | UN  | 150 |  |  |
| 4396 | PINCEL REDONDO ESCOLAR CS10-08 C/ 12 UNIDADES - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COMPACTOR  | CX  | 20  |  |  |
| 4463 | PLASTICO ADERENTE -  | MT  | 300 |  |  |
| 4467 | PLASTICO FLANELADO DE 1 40CM DE LARGURA -  | RL  | 115 |  |  |
| 4468 | PLASTICO TRASPARENTE DE 0 15ROLO DE 1 40 X 50M -   | RL  | 20  |  |  |
| 4558 | PORTA CANETA DE PLASTICO TAMANHO MEDIO -   | UN  | 200 |  |  |
| 4559 | PORTA CD COM CAPACIDADE PARA 40 CDS -  | UN  | 100 |  |  |
| 4564 | PRANCHETA PESQUISADOR EM ACRILICO COM PREMDEDOR DE METAL TAMANHO OFICIO COR FUME -   | UN  | 150 |  |  |
| 4481 | PURPURINA PCT C/03 GRAMAS DOURADA E PRATEADA -   | PCT | 300 |  |  |
| 4560 | QUADRO ESCOLAR GRANDE 02X1 20 MODELO L A GIZ - CONFECCIONADA EM CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO PADRAO, LOUSA ESCOLAR SOBREPOSTO A CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA MDF ATRAVEZ DE CONTACT CEMENT EMOLDURADO EM PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO ACOMPANHA PORTA PO GIZ EM ALUMINIOAO LONGO DO COMPRIMENTO DO QUADRO | UN  | 20  |  |  |
| 4405 | REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO 1100-P NAS CORES VERMELHO AZUL E PRETO – PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT.  | UN  | 363 |  |  |



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



|      |  |     |      |  |  |
|------|--|-----|------|--|--|
| 4600 | SAQUINHO CHUP-CHUP 4X23CM – 100UNIDADES -  | PCT | 30   |  |  |
| 4617 | SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTAS VERNIZ E ESMALTE 100 ML CX C/ 06 UNIDADES - PADRAO DE QUALIDADE ACRILEX OU SUPERIOR               | CX  | 150  |  |  |
| 4470 | SPRAY PRATA E DOURADO -  | UN  | 20   |  |  |
| 4471 | STENCIL 22X33 CAIXA COM 100 UNIDADES   | CX  | 300  |  |  |
| 4567 | TESOURA DE PICOTAR N° 08 CABO ANATOMICO DE LAMINA DE AÇO INOX -  | UN  | 500  |  |  |
| 4568 | TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - 13 CM CX C/ 30 UNIDADES -  | CX  | 3000 |  |  |
| 4590 | TIARA PARA CABELO - DE PLASTICO COM REVESTIMENTO EM TECIDO   | UN  | 300  |  |  |
| 4615 | TINTA GUACHE EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS - AZUL, VERDE, VERMELHO, BRANCO, LARANJA, AMARELO, PRETO, LILAS, ROSA.                     | CX  | 1000 |  |  |
| 4472 | TINTA LIQUIDA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 42 ML NO MINIMO AZUL E PRETA -  | UN  | 200  |  |  |
| 4588 | TINTA PARA ENGRACHAR - SAPATEIRO VARIAS CORES 250 ML -   | UN  | 300  |  |  |
| 4580 | TINTA PARA TECIDO CAIXA COM 12 PACOTES – CORES AZUL, VERMELHO, DOURADO, PRATA, COBRE, BRANCO E VERDE                               | CX  | 500  |  |  |
| 4647 | TNT COM 1 45 DE LARGURA – NAS CORES VERMELHO, PRETO, MARROM, VERDE, AMARELO, BRANCO E ROSA PEÇA 1 METRO E 40 POR CIINQUENTA METROS | UN  | 500  |  |  |
| 5360 | TOALHA DE BANHO EM TECISO 100% ALGODAO A - 0,70X1,135  | UN  | 300  |  |  |
| 5359 | TOALHA DE ROSTA 100% ALGODAO A – 050X080   | UN  | 300  |  |  |
| 4417 | UMIDECEDOR DE DEDOS - 12 GR -  | UN  | 100  |  |  |



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO                                      | UNIDADE | QUANTIDADE |  |  |
|--------|--|---------|------------|--|--|
| 2098   | ALFINETE P/ MAPA CABEÇA REDONDA -                  | CX      | 100        |  |  |
| 1561   | BARBANTE 100 GRAMAS -                              | RL      | 150        |  |  |
| 2447   | BASTAO REFIL COLA QUENTE FINA C/ 100 UNIDADES      | PCT     | 3000       |  |  |
| 2448   | BASTAO REFIL COLA QUENTE GROSSO C/ 100 UNIDADES -  | PCT     | 3000       |  |  |
| 2457   | BOBINA PARA FAX -                                  | UN      | 200        |  |  |
| 1563   | BORRACHA BRANCA Nº40 - COM 40 UNIDADES             | CX      | 500        |  |  |
| 1623   | CADERNO 1/4 BROCHURAO 48 FOLHAS - COM 240 UNIDADES | CX      | 200        |  |  |
| 1591   | CADERNO BROCHURAO 60 FOLHAS -                      | UN      | 1500       |  |  |
| 2092   | CANETA COMPACTOR 0 7 VERMELHA -                    | UN      | 100        |  |  |
| 2072   | CANETA COMPACTOR 0 7 AZUL -                        | CX      | 100        |  |  |
| 1555   | CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA PRETA -          | CX      | 100        |  |  |
| 1618   | CANETA MARCA TEXTO MERCUR -                        | UN      | 500        |  |  |
| 1564   | CANETA RETROPROJETOR PRETA -                       | UN      | 100        |  |  |
| 2444   | CANETINHA HIDROCOR                                 | UN      | 100        |  |  |
| 1568   | CLIPS 2/0 500 GRAMAS -                             | UN      | 600        |  |  |
| 2429   | CLIPS 3/0 -  | UN      | 600        |  |  |
| 2430   | CLIPS 4/0 -  | UN      | 600        |  |  |
| 1569   | CLIPS 6/0 500 GRAMAS -                             | UN      | 600        |  |  |
| 2139   | CLIPS 8/0 500 GRAMAS -                             | CX      | 600        |  |  |
| 2383   | COLA - 40GR  | UN      | 500        |  |  |
| 1612   | COLA BRANCA APLICOLA 1 KG -                        | UN      | 1000       |  |  |
| 2467   | COLA GLITER – COM 06 UNIDADES                      | CX      | 300        |  |  |
| 2427   | CORRETIVO FITA -                                   | UN      | 50         |  |  |
| 1616   | CORRETIVO LIQUIDO ECOLE CITRICO -                  | UN      | 500        |  |  |
| 2438   | ENVELOPE PARDO - 125X176 CX COM 200 UNID           | CX      | 500        |  |  |
| 2439   | ENVELOPE PARDO 180X250MM                           | UN      | 100        |  |  |
| 2440   | ENVELOPE PARDO 250X350 - 250 UNID                  | CX      | 60         |  |  |
| 2441   | ENVELOPE PARDO 310X410 -                           | UN      | 100        |  |  |
| 2094   | ESTILETE GRANDE METAL -                            | UN      | 120        |  |  |
| 595    | EXTRATOR DE GRAMPO -                               | UN      | 130        |  |  |
| 2434   | FITA ADESIVA TIPO CREPE DUPLA FACE 12MMX30-        | UN      | 650        |  |  |
| 2435   | FITA ADESIVA TRANSPARENTE -                        | UN      | 300        |  |  |



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



|      |  |    |       |  |
|------|--|----|-------|--|
| 1590 | FITA DUPLA FACE 19 MM 30MT S -         | UN | 650   |  |
| 811  | FITA METRICA -                         | UN | 200   |  |
| 567  | GRAMPEADOR - ATE 100 FLS, GRAMPO 26/6. | UN | 303   |  |
| 1596 | GRAMPEADOR CIS TAPECEIRO 368 -         | UN | 10    |  |
| 2431 | GRAMPEADOR PARA MADEIRA -              | UN | 10    |  |
| 582  | GRAMPO – 23/6                          | CX | 100   |  |
| 1622 | GRAMPO 106/6 ROCAMA -                  | UN | 100   |  |
| 2432 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 -         | UN | 100   |  |
| 1578 | LAPIS COR C/ 12 LABRA -                | CX | 6000  |  |
| 1631 | LAPIS PRETO N°2 C/ 144 -               | CX | 600   |  |
| 1579 | LIVRO ATA 100 FLS -                    | UN | 300   |  |
| 2456 | LIVRO ATA 200 FLS-                     | UN | 300   |  |
| 2455 | LIVRO ATA 50 FLS -                     | UN | 300   |  |
| 581  | PAPEL A4 -                             | CX | 1000  |  |
| 2084 | PAPEL CARTAO -                         | UN | 5000  |  |
| 2074 | PAPEL CARTOLINA PEQUENA -              | UN | 4000  |  |
| 2086 | PAPEL CREPON -                         | UN | 4500  |  |
| 2087 | PAPEL FANTASIA -                       | UN | 4000  |  |
| 2437 | PAPEL KRAFT – 0,66X0,96CM BRANCO       | UN | 1000  |  |
| 2450 | PASTA CAIXA BOX -                      | UN | 1000  |  |
| 1586 | PASTA CATALOGO 50 FLS -                | UN | 211   |  |
| 1584 | PASTA CLASSIFICADORA CARTAO DUPLO -    | UN | 500   |  |
| 2466 | PASTA CLASSIFICADORA PLASTIFICADA -    | UN | 1149  |  |
| 588  | PASTA COM ELASTICO -                   | UN | 1000  |  |
| 596  | PASTA SUSPENSA -                       | UN | 10000 |  |
| 1585 | PASTA SUSPENSA 1 -                     | UN | 5300  |  |
| 2454 | PEN DRIVE 4GB -                        | UN | 17    |  |
| 1619 | PEN DRIVE 8GB -                        | UN | 30    |  |
| 2433 | PERFURADOR -                           | UN | 10    |  |
| 1629 | PERFURADOR ADECK 40 FLS -              | UN | 10    |  |
| 2445 | PISTOLA COLA QUENTE CALIBRE FINO -     | UN | 3100  |  |
| 2446 | PISTOLA COLA QUENTE CALIBRE GROSSO -   | UN | 100   |  |
| 2091 | PLACA EVA -                            | FL | 2000  |  |
| 2449 | PLACA ISOPOR -                         | FL | 2000  |  |
| 1624 | PLASTICO CONTACT TRANSPARENTE X -      | UN | 300   |  |
| 1627 | PRANCHETA OFICIO MADEIRA -             | UN | 150   |  |
| 1650 | QUADRO DE AVISO -                      | UN | 250   |  |
| 1602 | REGUA 30 CM CRISTAL -                  | UN | 600   |  |
| 2096 | REGUA 40 CM NEW LINE -                 | UN | 200   |  |
| 2451 | SACOLA 3 KG -                          | UN | 6000  |  |



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



|     |                 |    |      |  |
|-----|-----------------|----|------|--|
| 836 | TESOURA - 21 CM | UN | 1000 |  |
|-----|-----------------|----|------|--|

### 3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O objeto da presente contratação destina-se ao fornecimento de produtos caracterizados como comuns, assim entendidos, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado e que, portanto, seja adotada a modalidade de licitação adequada preferencialmente na forma presencial,

3.2 Recomenda-se ainda que o julgamento das propostas de preços seja pelo critério do **MENOR PREÇO**, sendo declarada vencedora a licitante que apresentar o Menor Preço e que atenda a todos os requisitos e exigências do certame.

3.3 – A critério da Administração poderá ser solicitada amostra do material, no prazo de 02 dias úteis, a partir da notificação, para fins de verificação da aceitabilidade da proposta.

### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

4.1 Local da Entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria Do Suaçuí – MG. Rua Cônego Lafaiete, nº 12, centro, Santa Maria Do Suaçuí – MG. CEP: 39780-000.

4.2 Forma de Fornecimento: Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Maria Do Suaçuí.

4.2.1 A entrega poderá ser realizada pela contratada de segunda a sexta-feira, em horário comercial;

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 A Contratante compromete-se a:

5.1.2 Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



5.1.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

5.1.4 Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

5.1.5 Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;

5.1.6 Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

5.1.7 Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;

5.1.8 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o estabelecido no Item7 deste Termo de Referência;

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A contratada compromete-se a:

6.1.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

6.1.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

6.1.3 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;

6.1.4 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;

6.1.5 Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



6.1.6 Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

6.1.7 O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste Termo de Referência.

6.1.8 A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante.

## 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

### 7.1 Do Recebimento

7.1.1 O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

7.1.1.1 **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável da Divisão de compras e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado.

7.1.1.2 **Definitivamente**: após verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação e se confirmada a conformidade com as especificações técnicas a Nota Fiscal será atestada pela Divisão de Compras.

7.1.2 A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

7.1.3 Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito no prazo estabelecido no Item9.



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



## 7.2 Do Pagamento

7.2.1 O pagamento será efetuado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada;

7.2.2 O valor da Nota Fiscal/fatura deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da nota fiscal;

7.2.3 O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data do recebimento definitivo pela Prefeitura Municipal de Santa Maria Do Suaçuí,

7.2.4 A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária;

## 8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

8.2 Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

## 9. DA GARANTIA.

9.1 A empresa fornecedora deverá prestar garantia mínima pelo período de 03 meses, sem qualquer ônus para a contratante. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal;

## 10. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e escritório deve-se a necessidade de abastecimento da Prefeitura Municipal e demais órgãos da Administração Municipal, inclusive Escolas, para a realização de trabalhos rotineiros de escritório.



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



## NEXO VIII

### MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Termo de contrato de fornecimento de materiais de expediente e escritório , que fazem entre si o Município de Santa Maria Do Suaçuí, CNPJ n.º. 18.409.219/001-04, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. João Lopes Nunes Filho, brasileiro, residente e domiciliado no referido Município, CPF n.º. 069.119.866-72 ,doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., CNPJ n.º. ...., Inscrição Estadual n.º. ...., endereço, neste ato representado pelo Sr.(a), nacionalidade, residente e domiciliado (endereço), CPF n.º. ...., doravante denominado CONTRATADO, perante as testemunhas abaixo assinadas, firmam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada no Pregão Presencial n.º 003/2017, doravante denominado processo, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de materiais de expediente e escritório para uso da Administração Municipal, de acordo com a necessidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA VIGÊNCIA** – O preço total estimado do objeto do presente contrato é de R\$ .... (.....)

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O pagamento da parcela do objeto, entregue mediante requisição do Município, será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, em até 03 (três) dias após o recebimento e aceitação dos materiais pelo Município.

§ 1º - Os preços dos materiais objeto deste contrato não sofrerão reajuste.

§ 2º - Os pagamentos ocorrerão por itens de fornecimento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA DE ENTREGAS** – Os materiais objeto deste contrato serão entregues ao Município, de acordo com as requisições emitidas pelo mesmo, na Rua Cônego Lafaiete, n.º 12, Centro, Santa Maria Do Suaçuí– MG,



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



Fone: (33)3431-1543, em horário comercial.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 – Pelo atraso injustificado no fornecimento fica o Contratado sujeito às penalidades previstas no *caput* do art. 86 da Lei Federal 8.666/93, na seguinte conformidade:

5.1.1 – atraso de até 5 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

5.1.2 – atraso superior a 5 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

5.2 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

5.3 – Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

5.4– Aplicadas as multas, a Administração as descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

5.5– As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

5.6 – Serão aplicadas também as penalidades de:

5.6.1 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município por prazo não superior 02 (dois) anos.

5.6.2 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA SEXTA –** Havendo rejeição dos materiais pelo Município, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições expressas no processo licitatório, o Contratado deverá retirá-los do local onde se encontrem armazenados, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da comunicação para a retirada, sob pena de multa moratória correspondente a 1% (um por cento) sobre o preço dos materiais rejeitados por dia de armazenamento excedente, facultado ao Município, ainda, devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete por conta do Contratado, ficando para tanto desde já expressamente autorizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –** A despesa decorrente da seguinte dotação: 03.02-04.122.0005.2028-3390.30.00-Ficha 167

04.01-12.122.0009.2045-3390.30.00-Ficha 270

04.02-12.361.0012.2063-3390.30.00-Ficha 342

05.01-10.122.0017.2082-3390.30.00-Ficha 450

05.02-10.302.0019.2170-3390.30.00-Ficha 533

08.01-08.244.0022.2118-3390.30.00-Ficha 698

09.01-15.122.0025.2153-3390.30.00-Ficha 943

09.01-26.782.0006.2163-3390.30.00-Ficha 1028



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO** – Este contrato poderá ser rescindido na hipótese de atraso injustificado superior a 5 (cinco) dias no cumprimento dos prazos de entrega nele previstos, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, quando pertinentes.

**CLÁUSULA NONA – FORO** – As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Maria Do Suaçuí - MG para a resolução de quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato de fornecimento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza jurídicos e legais efeitos

Santa Maria Do Suaçuí, ..... de março de 2017.

Município de Santa Maria Do Suaçuí

Contratante

João Lopes Nunes Filho

Prefeito Municipal

Contratado

**Testemunhas:**

1ª \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:

2ª \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF: